PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2025

Altera A Composição Da Comissão Para Adoção De Elaboração Do Plano De Ação Do Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira E Controle -SIAFIC

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando a necessidade de execução e acompanhamento do Plano de Ação do SIAFIC;

Considerando a necessidade de prestação de informações atualizadas o TCEES sobre o andamento das etapas de execução do Plano de Ação do SIAFIC;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Nº. 286/2025, para incluir a servidora Marinalva Pereira Da Silva na Comissão para Elaboração do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -SIAFIC, cuja composição ficará:

PRESIDENTE

Fernanda Cunha Nico

MEMBROS

Adriana Carvalho Nascimento
Amanda Maria Souza Filadelpho
Caroline Santos Maciel
Fernanda Celin
Francideize Barreira Rosa
Iris Moura Duarte
Jose Luiz de Oliveira Junior
Juliana Santos Coelho
Kívia Zamprogno do N. Clarindo
Maiara Nunes Linhares de Jesus
Marinalva Pereira Da Silva
Maxcyelen Vieira Calixto
Michely Duarte de Novaes Barboza
Paola Araujo Dos Santos Foresti
Rannielly de Jesus Soares
Roberto Borgo Feitosa
Rodrigo Peter Peterle
Rosemary De Oliveira Campos
Samira Rodrigues Barros

...continuação da Portaria nº 313/2025

Suzana Marvila da Silva
Tatiana Ribeiro dos Santos
Tergiani Bernine de Oliveira
Thiago Rodrigues Malovine
Vanuza Pertel
Vinicius Nunes da Rocha
Wesley Martin Bonomo

Art. 2º A referida Comissão examinará o diagnóstico elaborado de acordo com os requisitos do Decreto Federal nº. 10.540/2020, Lei nº. 101/2020 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto- Lei nº. 9.295/1945 e Nota Técnica CNM nº. 14/2021 e será responsável pela execução e monitoramento das ações e prazos contidos no Plano e Ação do Sistema único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
Parágrafo único – A Comissão deverá articular-se com as áreas necessárias com o objetivo de garantir a viabilidade de execução das etapas do Plano de Ação, dentro dos prazos previstos.

Art. 3º As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade ou por convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias deverão ocorrer após às 17 horas, salvo em necessidade específica, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São Mateus/ES.

Art. 4º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme art.40 § 2º. da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

Parágrafo único - O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/05/2025.

REGISTRA-SE **PUBLICA-SE** **CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19(dezenove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal